

FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 022/2024-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Específico da Competição, respeitando o Estatuto do Torcedor,

<u>Considerando</u>, o FERIADO NACIONAL de Corpus Christi no DIA 30 DE MAIO do corrente ano;

Considerando, que o funcionamento do expediente administrativo da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) na SEXTA-FEIRA, DIA 31 DE MAIO do corrente ano, se dará em regime de plantão.

RESOLVE:

Estabelecer, que o expediente administrativo da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no próximo DIA 31 DE MAIO, SEXTA-FEIRA, SERÁ SUSPENSO, sendo realizados apenas, em regime de plantão (teletrabalho) das 13h às 19h, o recebimento e processamento de inscrições de atletas pelo Departamento de Registro.

Dê-se ciência, cumpra-se e arquive-se.

Natal-RN, 28 de maio de 2024.

José Vanildo da Silva Presidente da FNF

Avenida Prudente de Moraes, n° 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-500 — CNPJ: 11.941.077/0001-82 - Telefone: +55 (84) 3211-6717